



A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/06/2021.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: LUIZ FERNANDO VALTER.
- Telefone para Contato: (46) 988003393.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.
- Solicitado pelo secretário de viação e obras na data de 14/05/2021.
- Solicitado pelo secretário de meio ambiente na data de 14/05/2021.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2021.




Jose Claudiomar Borges
Sec. Mun. De Viação e Obras



Elois Felício Rodrigues
Sec. Mun. Da Fazenda Municipal



Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

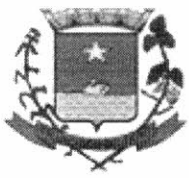
14 – ANEXOS:

14.1. Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos veículos.

14.1.1. ANEXO I - OBTENÇÃO DA MÉDIA.

14.1.2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

14.1.3 . ANEXO III - ORÇAMENTOS

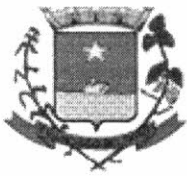


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

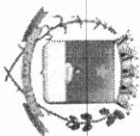
ANEXO I – OBTENÇÃO DA MÉDIA

MÉDIA DE ORÇAMENTOS

Item	COD	Descrição	QTD	UND	SUBTOTAL	MASSAMI	SUVEL	BONSAI	ZENI MOTORS	GRAVVEL	SANTA FE	BEVEL	MEDIA UNIT AJUSTADA	VALOR TOTAL	contagem
01		VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMIONETE PICARE CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 744, NOVA, ZERO KM, CONSUME ESPECIFICACAO TECNICA DESCRITA NO ANEXO II.	1	UND	R\$ 202.586,00	R\$ 188.000,00	R\$ 180.510,00	R\$ 192.890,00	DESCONSIDERAD 0				R\$ 190.346,50	R\$ 190.346,50	4
02		VEICULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH 4 PORTAS NOVA, ZERO KM, CONSUME ESPECIFICACAO TECNICA DESCRITA NO ANEXO II.	1	UND	R\$ 76.740,00					R\$ 82.905,00		R\$ 78.990,00	R\$ 78.990,00	R\$ 78.906,25	4
VALOR TOTAL DO LOTE 01													R\$ 269.852,75	78.906,25	



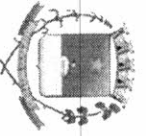
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4,
NOVA, ZERO KM.

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	2021/2022 (Zero Km).
2. MOTOR	
2.1. Marca	DA LINHA DE MONTAGEM
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	160 CV
2.3. Combustível	Diesel
2.4. Número de cilindros	Mínimo de 04 (quatro) em linhas.
2.5. Sistema de alimentação	Injeção eletrônica direta
2.6. Aspiração	Turbo compressor
3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	
3.1. Tipo de combustível	Diesel
3.2. Capacidade do tanque (l)	Mínimo de 75(setenta e cinco) LITROS
4. TRANSMISSÃO	
4.1. Tipo	Manual
4.2. Nº de Marchas	Mínimo de 06(seis) à frente.
5. DIREÇÃO	
5.1. Tipo	Hidráulica e ou Elétrica
6. PNEUS	
6.1. Novos (COM DATA DE FABRICAÇÃO)	Máximo 06(seis) meses de fabricação inferior a data da nota fiscal.
6.2. Tipo e Medidas	Pneus da linha de montagem.
6.3. Estepe	Sim, da linha de Montagem.
7. SISTEMA DE SEGURANÇA	
7.1. Sistema de Freios	Freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas
7.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EDB)	Da linha de montagem
7.3. Airbags	No mínimo frontais
7.4. Alarme (sistema anti-furto)	Da linha de montagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4, NOVA, ZERO KM.

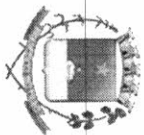
DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
7.5. Cinto de segurança de três pontas para todos os ocupantes	Da linha de montagem
7.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes	Da linha de montagem
7.7. Controle de estabilidade	Da linha de montagem
7.8. Travamento central das portas	Da linha de montagem
7.9. Desembacador do vidro traseiro	Da linha de montagem
7.10. Assistente de partida em rampa	Da linha de montagem
8. TRACÇÃO	
8.1. Tração	Tração nas 04 (quatro) rodas (4X4).
8.2. Controle de tração	Da linha de montagem
9. CAPACIDADES	
9.1. Caçamba:	
9.1.1. Capacidade de carga útil (Kg)	Mínimo de 1000 Kg.
9.1.1. Ganchos de amarração de carga na caçamba	Sim
9.1.3. Protetor de Caçamba	Sim
9.2. Passageiros	
9.2.1. Numero de ocupantes	Cinco ocupantes adultos segundo dados do IBGE.
10. ACESSÓRIOS	
10.1. Protetor de cárter/motor	Sim
10.2. Jogo de tapetes	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
 NOME DO BEM: **VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4, NOVA, ZERO KM.**

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
11. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES	
11.1. TIPO: Carroceria	Tipo PICAPE, Cabine Dupla, 04(quatro)portas.
11.2. DIMENSÕES:	
11.2. Comprimento total (MM)	Mínimo de 5264 mm
11.3. Distância entre eixos	Mínimo de 3000 mm
11.4. Largura	Mínimo de 1785 mm
11.5. Altura	Mínima de 1781 mm
12. CONFORTO	
12.1. Sistema de Ar Condicionado	Da linha de montagem
12.2. Ar quente	Da linha de montagem
12.3. Rodas de aço estampado	Da linha de montagem
12.4. Banco traseiro rebatível	Da linha de montagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4, NOVA, ZERO KM.

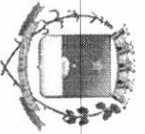
DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
13. TECNOLOGIA	
13.1. Radio	Sim
13.2. Conexão USB	Sim
13.3. Conexão BLUETOOTH	Sim
13.5. Computador de bordo	Da linha de montagem
14. COR PREDOMINANTE	
14.1. COR BRANCA	DA LINHA DE MONTAGEM
15. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	
15.1. Exigidos pelo CONTRAN	SIM
16. GARANTIAS E ASSISTENCIA TÉCNICAS	
16.1. GARANTIA TOTAL	MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM
16.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES	CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS
17. ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO	
17.1. No ato da entrega do veículo	Obrigatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH - 4 PORTAS, NOVO, ZERO KM.

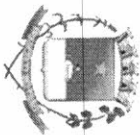
DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	2021/2022 (Zero Km).
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	
2. MOTOR	DA LINHA DE MONTAGEM
2.1. Marca	101 CV (quando com gasolina)
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Bicombustível (Gasolina e/ou etanol)
2.3. Combustível	03 (três) ou 04 (quatro) em linhas.
2.4. Número de cilindros	Injeção eletrônica multiponto sequencial ou injeção direta
2.5. Sistema de alimentação	Mínimo 13,7 kgfm (quando com gasolina)
2.6. Torque (kgf.m)	
3. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	
3.1. Tipo de combustível	Bicombustível (Gasolina e/ou etanol)
3.2. Capacidade do tanque (L)	Mínimo de 44 (quarenta e quatro) LITROS
4. TRANSMISSÃO	
4.1. Tipo	Manual
4.2. Nº de Marchas	Mínimo de 05(cinco) à frente e 01 (uma) a ré
5. DIREÇÃO	
5.1. Tipo	Hidráulica/Elétrica
6. PNEUS	
6.1. Novos	Máximo 06(seis) meses de fabricação inferior a data de entrega do veículo.
6.2. Tipo e Medidas	Pneus da linha de montagem.
6.3. Estepe	Sim, da linha de Montagem.
7. SISTEMA DE SEGURANÇA	
7.1. Sistema de Freios	Freio com sistema anti-bloqueio (ABS) nas quatro rodas
7.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EDB)	Da linha de montagem
7.3. Airbags	No mínimo frontais
7.4. Alarme (sistema anti-furto)	Da linha de montagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH - 4 PORTAS, NOVO, ZERO KM.

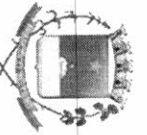
DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
7.5. Cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes	Da linha de montagem
7.6. Encosto de cabeça para todos os ocupantes	Da linha de montagem
7.7. Controle de estabilidade	Da linha de montagem
7.8. Limpador e Lavador do Vidro Traseiro	Da linha de montagem
7.9. Travamento central das portas	Da linha de montagem
7.10. Desembaçador do vidro traseiro	Da linha de montagem
7.11. Sensores de estacionamento traseiro	Da linha de montagem
7.12 Assistente de partida em Rampa	Da linha de montagem
7.13. Controle de Tração	Da linha de montagem
8. CAPACIDADES	
8.1. Porta malas:	
8.1.1. Volume do porta malas (L)	Mínimo de 275 L. (SEM O BANCO ESTAR REBATIDO)
8.2. Passageiros	
8.2.1. Numero de ocupantes	Cinco ocupantes adultos segundo dados do IBGE.
9. ACESSÓRIOS	
9.1. Protetor de câter/motor	Sim
9.2. Jogo de tapetes	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH - 4 PORTAS, NOVO, ZERO KM.

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
10. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES	
10.1. TIPO: Carroceria	Tipo HATCH – 4 Portas
10.2. DIMENSÕES:	
10.3. Comprimento total (MM)	Mínimo de 3940 mm
10.4. Distância entre eixos	Mínimo de 2521 mm
10.5. Largura	Mínimo de 1720 mm
10.6. Altura	Mínima de 1470 mm
11. CONFORTO	
11.1. Sistema de Ar Condicionado	Da linha de montagem
11.2. Ar quente	Da linha de montagem
11.3. Banco do motorista com ajuste de altura	Da linha de montagem
11.4. Comando interno do porta malas	Da linha de montagem
11.5. Ajuste elétrico dos retrovisores	Da linha de montagem
11.6. Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros	Da linha de montagem
11.7. Rodas de liga leve e ou aço	Da linha de montagem
11.8. Banco traseiro rebatível	Da linha de montagem
11.9. Chave com comando remoto	Da linha de montagem
11.10. Ponto de força de 12 VOLTS	Da linha de montagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH - 4 PORTAS, NOVO, ZERO KM.

DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
13. TECNOLOGIA	
13.1. Radio	Sim
13.2. Conexão USB	Sim
13.3. Conexão BLUETOOTH	Sim
13.4. Volante multifuncional	Da linha de montagem
13.5. Computador de bordo	Da linha de montagem
14. COR PREDOMINANTE	
14.1. COR BRANCA	DA LINHA DE MONTAGEM
15. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS	
15.1. Exigidos pelo CONTRAN	SIM
16. GARANTIAS E ASSISTENCIA TÉCNICAS	
16.1. GARANTIA TOTAL	MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM
16.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES	CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS
17. ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO	
17.1. No ato da entrega do veículo	Obrigatório



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000074

ANEXO III – ORÇAMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

ORÇAMENTO

GM/ S10 LS Cabine Dupla Diesel 4x4 2.8 ANO/MODELO 2021/2022

PACOTE: R7F

COR: BRANCA

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / Alerta de Pressão dos Pneus / Seletor eletrônico de tração/ ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / Molduras de proteção lateral na cor preta / Parachoques na cor do veículo / Rodas de aço Aro 16" / AC / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave / Conjunto de alto falantes - 2 unidades e 2 tweeters / Central multimídia com sistema de som AM/FM stéreo, MP3 player, viva voz através do sistema Bluetooth, função audio streaming por Bluetooth, entrada auxiliar, USB e configurações do veículo/ Regulagem de altura dos faróis/ Lanterna de neblina/ Controle Eletrônico de Estabilidade / Controle de Tração / Controle de velocidade em declive/ assistente de partida em aclave / Isofix/ Tanque de combustível com capacidade para 76 litros/ Potência máxima líquida de 200 cv diesel.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 199.240,00

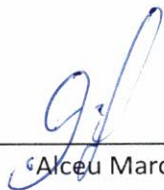
Validade da proposta: 30 dias.

Francisco Beltrão, 31 de Maio de 2021.

Proteção de caçamba → R\$ 2.970,00
Proteção de motor → R\$ 396,00

202.586

Garantia de 30.000 km
ou 3 anos -



Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br



MASAMI MOTORS LTDA.
Via Lateral Alfredo Luiz de Bortoli, 6395
Trevo do Guarani • 85501-414 • Pato Branco • PR
46 3220-4000
www.masami.com.br

ESPÉCIE: AUTOMÓVEL

MARCA: MITSUBISHI

TIPO/MODELO: L200 TRITON OUTDOOR GLX

CHASSI: 0KM A SER FATURADO

PLACA: 0KM

RENAVAN: 0KM

COMBUSTÍVEL: DIESEL

ANO / MODELO: 2021/2022

VALOR: R\$188.000,00 (PARA PEDIDO NO MÊS DE JUNHO)

FORNECEDOR: MASAMI MOTORS LTDA _____

CPF/CNPJ: 21.405.894/0001-70 _ TEL.: 46-3225-4000 _____

E-MAIL: vendas.pb3@masami.com.br _____

OPCIONAIS:

MOTOR: 2.4 DIESEL COM 190CV

TRAÇÃO: 4X4 EASY SELECT

ACABAMENTO: BANCOS EM TECIDO

DESTAQUES: MULTIMÍDIA DE 7", CAÇAMBA COM PROTETOR X LINER, PAINEL COM TEXTURA VISUAL DE FIBRA DE CARBONO E PARACHOQUE DE IMPULSÃO, RODAS DE LIGA R16.



GERENTE MASAMI



COMPROMISSO DE COMPRA – VENDA DIRETA DA FÁBRICA

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE FRANCISCO
BELTRÃO - PR

Nacionalidade:
BRASILEIRO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

Endereço: R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 -
Centro, 85601-030

Cidade/Estado: Francisco
Beltrão - PR

E-mail :

Fone: (46) 3520-2121

Categoria do Cliente: CNPJ

Nome do Responsável: LUIS FERNANDO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: FRONTIER S MT

Ano/Modelo: 2021/2021

Cor: BRANCO ASPEN

Combustível: DIESEL

Valor de Tabela: R\$ 192.690,00

ISENÇÃO:

CASCADEL, 07/06/2021

CLIENTE: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

CONSULTOR DE VENDAS: 
GLEISON O. PIRES

Obs: VALORES PRATICADOS PARA O MÊS DE JUNHO DE
2021, SUJEITO A ALTERAÇÕES.

BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA.
Av. Brasil, 1952 - Jd. Gramado
CEP 85816-290 - Cascavel - PR
Fone: (45) 3219-6500
CNPJ 10.348.903/0002-00
I.E. 90.459.277-30

000078



PROTECTOR
MOTOR
78000

PRAZO
120 DIAS

PROTECTOR
CALAMBA
1.220,00

RANGER XL CABINE DUPLA 2.2 DIESEL 4X4 MT 2022

Preço Sugerido
R\$ 179.290

Para maiores informações consulte Texto Legal ou entre em contato com um distribuidor Ford.



Preço Sugerido

A partir de	R\$ 178.490
Total de opcionais	R\$ 800
Branco Ártico (sólida)	R\$ 800
ACABAMENTO INTERNO	R\$ 0
Preço Sugerido	R\$ 179.290 + 1.220,00 = 180.510

Preço. cal.

Versão	XL Cabine Dupla 2.2 Diesel 4x4 MT 2022
Cor	Branco Ártico (sólida)
Interior	ACABAMENTO INTERNO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Motor: 2.2 Duratorq
- Potência (cv): 160
- Caixa de redução: 2,72 : 1
- Pneu: 255/70 R16
- Suspensão traseira: Eixo rígido com feixe de molas longitudinais
- Largura do veículo sem espelhos (mm): 1860
- Tanque de combustível (L): 80
- Peso bruto total (Kg): 3200
- Capacidade de imersão (mm): 800
- Volume de caçamba (L): 1180
- Altura livre do solo (mm): 232
- Diferencial traseiro: Blocante
- Número de cilindros: 4
- Torque (Nm): 385
- Freios dianteiros: A Disco
- Roda: Aço Estampado 16"
- Altura do veículo (mm): 1821
- Comprimento do veículo (mm): 5354
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg): 2077
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg): 1800
- Altura da caçamba (mm): 511
- Ângulo de ataque (°): 28
- Comprimento da caçamba (mm): 1489
- Direção: Elétrica
- Combustível: Diesel
- Transmissão Manual: 6 Velocidades
- Freios traseiros: A Tambor com válvula sensível à carga
- Suspensão dianteira: Independente com molas helicoidais e barra estabilizadora
- Largura do veículo com espelhos (mm): 2163
- Distância entre-eixos (mm): 3220
- Capacidade de carga (Kg): 1123
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg): 750
- Largura da caçamba (mm): 1560
- Ângulo de saída (°): 26
- Tração: 4x4 com opção reduzida

EXTERIOR

- Capa dos retrovisores externos: Na cor preta
- Ganchos internos na caçamba para fixação de carga: 6
- Maçanetas externas: Na cor preta
- Para choque traseiro: Na cor preta
- Protetor da caixa de transferência:
- Faróis com acabamento escurecido:
- Grade dianteira: Na cor preta
- Moldura do farol de neblina dianteiro: Na cor preta
- Para-barro dianteiros:
- Capô com molas a gás:
- Gancho para reboque: Dianteiro / traseiro
- Grade do paralamas: Na cor preta
- Para choque dianteiro: Na cor preta
- Para-barro traseiros:

INTERIOR

- Ajuste de altura do volante:
- Aquecedor:
- Aviso sonoro de chave na ignição:
- Console de teto com porta óculos:
- Luz de leitura: Dianteira
- Ponto de Força 12V: 3
- Tapetes de borracha: Dianteiros / Traseiros
- Descansa braço integrado ao console central:
- Aviso de portas abertas:
- Banco traseiro rebatível:
- Desembaçador do vidro traseiro:
- Maçanetas internas: Na cor preta
- Porta Copos :
- Ar condicionado:
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura:
- Aviso dos faróis acesos:
- Console central com porta objetos:
- Luz de cortesia : Dianteira / Traseira e com temporizador
- Moldura do painel central: Na cor preta
- Porta luvas:
- Apoio de cabeça traseiros com regulagem de altura: 3

SEGURANÇA

- Alças de segurança : 4
- Assistente de Partida em Rampas:
- Aviso de utilização do cinto de segurança : Motorista / Passageiro
- Freios ABS com EBD :
- Retrovisores externos com ajuste manual:
- Travamento automático das portas:
- Controle Anticapotamento:
- 3 Air bags (Frontais e Joelho para o motorista):
- Alerta de manutenção programada por tempo e/ou quilometragem:
- Controle Automático em Descidas:
- Barras de proteção laterais:
- Luz elevada de freio (Brake-light):
- Trava de segurança para crianças nas portas traseiras:
- Controle de Oscilação de Reboque:
- Controle eletrônico de estabilidade e tração:
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos:
- Assistente em Frenagem de Emergência:
- Acendimento automático das luzes de emergência após frenagem brusca (EBL):
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura:
- PATS - Sistema Ford anti-furto:
- Trava elétrica das portas:
- Trava da tampa da caçamba com chave:
- Controle Adaptativo de Carga:
- ISOFIX - Ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças :

TECNOLOGIA

- Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento:
- Rádio AM, FM:
- Controles de áudio no volante:
- Alto falantes: 4 alto falantes + 2 Tweeters
- FordPass™ Connect:
- Computador de bordo:
- Conexão bluetooth:
- Comandos de voz com funções de áudio e telefone:
- Palhetas do tipo "Flat Blade":
- Limpador do pára-brisa com temporizador e velocidade variável:
- Entrada USB:
- Chave canivete com controle remoto:
- Conectividade via aplicativo FordPass:

Texto legal

Preços sugeridos e válidos até 28/05/2021. Os preços dos veículos e acessórios apresentados neste site são sugeridos ao público somente para pagamento à vista, base Brasília, possuem frete incluso e não incluem seguro, despesas com IPVA, licenciamento e emplacamento. Consulte sempre uma Concessionária Ford Autorizada sobre preços, eventuais descontos, promoções vigentes, condições diferenciadas de preços e ofertas especiais. Para os preços nos Estados da Paraíba e de São Paulo, o consumidor precisará consultar a Concessionária local diante da carga tributária do ICMS no Estado. De acordo com a Legislação Tributária Estadual do Amazonas, poderá ser exigido ICMS adicional para os veículos importados, consulte a Concessionária de sua preferência para mais informações. As imagens dos veículos e acessórios apresentadas neste Configurator são meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões, consulte uma Concessionária Ford. Os preços de acessórios não incluem mão-de-obra de instalação e pintura (quando necessário). Os acessórios apresentados nas fotos podem ser opcionais (de acordo com o catálogo escolhido) e podem não estar disponíveis no momento da publicação deste site. Para confirmar essas informações quanto a catálogos disponíveis, acessórios, preços, consulte uma Concessionária Ford. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e preços de seus produtos a qualquer tempo, ou mesmo descontinuar-los, independente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.

* O revestimento dos bancos contém algumas partes em material sintético.

Importante: o prazo da garantia concedida pela Ford aos veículos novos começa na data de entrega do veículo ao consumidor.

O uso do aplicativo FordPass™ exige dispositivo móvel compatível e acesso à internet (tarifas de uso podem ser cobradas pela sua operadora). As funções do FordPass™ podem estar indisponíveis ou limitadas devido ao modelo do seu dispositivo móvel, modelo do seu veículo, cobertura do seu plano de dados de internet, sinal da rede móvel, condições ambientais ou topográficas. A aparência da tela pode variar conforme o modelo do seu dispositivo móvel e atualizações do aplicativo. Algumas funções do FordPass™ podem exigir que seu veículo tenha um sistema interno SYNC® compatível. Para utilização do sistema FordPass Connect™ o veículo precisará estar na área de cobertura da rede móvel, podendo assim não funcionar em locais com sinal limitado. Para saber um pouco mais sobre o FordPass, os termos e condições de seu uso e sua política de privacidade, acesse: https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/terms.html e https://www.fordpass.com/content/ford_com/fp_app/pt_br/privacy.html. O FordPass Connect e os recursos opcionais estão disponíveis por um ano (inclusive o serviço e os recursos conectados) a partir da data original de venda do veículo, conforme registrado pela concessionária Ford. Valores relativos a assinatura do FordPass Connect podem ser aplicados após um ano. Nesse caso, valores de assinatura e serviços serão objeto de um contrato futuro e separado. A Ford disponibilizará valores e planos após esse período.

Apple e o logo Apple são marcas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. App Store® é uma marca de serviço da Apple Inc.

Android, Google Play™ e o logo Google Play são marcas registradas da Google Inc.

Os recursos de assistência ao motorista são complementares e não substituem a atenção, o julgamento e a necessidade do motorista de controlar o veículo. Eles podem não funcionar em algumas condições de condução e estrada (incluindo a determinadas velocidades) ou condições atmosféricas adversas. Consulte o manual do proprietário para mais informações.



Cascavel, 08 de Junho de 2021.

A

PREFEIRURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ORÇAMENTO TOYOTA HILUX STD POWER PACK 2.8 4x4 - 0 KM

*Veículo Hilux 2.8 STD POWER PACK 4X4 MANUAL

*Motor Diesel 2.8L TDI (Turbo Diesel Intercooler);

*Tração 4X2, 4X4, 4X4 Reduzida com acionamento eletrônico e bloqueio do diferencial traseiro.

* Rodas de aço estampado aro 17, protetor de caçamba ,maçanetas externas pretas ,para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do carro, para-brisa degrade

*Transmissão Manual de 6 Velocidades;

*console entre bancos dianteiros com porta copos, porta objetos e descansa-braços, revestimentos dos bancos e assoalho em material sintético, maçanetas internas pretas, porta-objetos nas portas e so o banco traseiro.

*Tanque de Combustível de 80 Litros;

*Ar-condicionado manual, direção hidráulica ,freios ABS com EBD,airbags frontais(dois) e de joelho(motorista)laterias (dois) e de cortina (dois),bloqueio do diferencial traseiro(com acionamento elétrico),coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, medidor de economia, imobilizador por código eletrônico na chave, chave tipo canivete, retrovisores externos com ajuste elétrico, display Áudio com tela de 8" sensível ao toque, radio comMP3,entrada USB,conexão Bluetooth e conectividade android Auto e Apple CarPlay,controle eletrônico de estabilidade(VSC) e de tração (A-TRC),assistente de reboque(TSC)de subida (HAC),acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home) e luz de condução diurna.

**Valor R\$ 209.590,00 ,PREÇO SUJEITO AUMENTO ATE A ENTREGA.

*Previsão de entrega e faturamento do veículo em torno de 06 MESES .

Atenciosamente

Germano Zeni Veículos LTDA.

Fone: (45) 3055-9900

SUDOAUTO

automóveis

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
ORÇAMENTO

ONIX 1.0 TURBO
PACOTE: R7F COR: BRANCA

LT MT TURBO 116CV

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento) / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 15" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

VALOR UNITÁRIO: R\$ 76.740,00

Validade da proposta: 30 dias

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.



Alceu Marcelo Perondi
Gerente de vendas
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda.
CNPJ 77.812.188/0001-05
I.E.: 3210076513

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr
Fone: (46)3520-4100 Fax: (46)3520-4101
E-Mail: sudoauto@wln.com.br

FIAT

BEVEL

000083

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

RESUMO

MODELO ARGO

ANO 2022

VERSÃO DRIVE 1.3

PREÇO R\$ 78.990,00

MOTOR MANUAL

COR SÓLIDO BRANCO BANCHISA

CÂMBIO MANUAL

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

ALIMENTAÇÃO FLEX

VALIDADE DA PROPOSTA: 08/07/2021



OPCIONAIS

- Faróis de neblina; Keyless entry'n'go;
- Ar condicionado digital;
- ESC (Controle de Estabilidade);
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida);
- TC (Controle de Tração);
- Interno escurecido;
- Rodas de liga leve 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 com acabamento escurecido;
- Painel, volante e console central com detalhes e acabamento exclusivos;
- Retrovisores e spoiler traseiro com acabamento exclusivo;
- Logo FIAT escurecido;
- Moldura interna das portas com acabamento exclusivo;
- Badge lateral S-Design.

ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Brake light
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)

FIAT

BEVEL

000084

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Encosto de cabeça traseiro central
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- LED Design
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Moldura do volante e console central com acabamento na cor prata
- Novo motor Firefly 1.3 8V Flex
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com sistema Tilt Down + setas de direção integradas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LT

FIAT

BEVEL

000085

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA FICHA TÉCNICA

MOTOR

Instalação Dianteira
Disposição Transversal
Cilindros 4 em linha
Tuchos Hidráulicos
Válvulas por cilindro 2
Razão de compressão 13,2:1
Cilindrada 1332 cm³
Código do motor Firefly
Peso/potência 10,5 kg/cv
Peso/torque 80,3 kg/kgfm
Rotação máxima 6500 rpm

Aspiração Natural
Alimentação Injeção multiponto
Comando de válvulas Único no cabeçote, corrente
Variação do comando Admissão e escape
Diâmetro do cilindro 70 mm
Curso do pistão 86,5 mm
Potência máxima 109 cv (A) 101 cv (G) a 6250 rpm
Torque máximo 14,2 kgfm (A) 13,7 kgfm (G) a 3500 rpm
Torque específico 10,7 kgfm/litro
Potência específica 81,8 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração Dianteira
Código do câmbio C513

Câmbio Manual de 5 marchas
Acoplamento Embreagem monodisco a seco

SUSPENSÃO

Dianteira Independente, McPherson
Traseira Eixo de torção

Elemento elástico Moia helicoidal
Elemento elástico Moia helicoidal

FREIOS

Dianteiros Disco sólido

Traseiros Tambor

DIREÇÃO

Assistência Elétrica

Diâmetro de giro 10,4 m

PNEUS

Dianteiros 185/60 R15
Traseiros 185/60 R15
Estepe 185/60 R15

Altura do flanco 111 mm
Altura do flanco 111 mm

DIMENSÕES

Comprimento 3998 mm
Distância entre-eixos 2521 mm
Bitola dianteira 1465 mm
Porta-malas 300 litros
Peso 1140 kg
Reboque sem freio 400 kg
Vão livre do solo 149 mm

Largura 1724 mm
Altura 1501 mm
Bitola traseira 1500 mm
Tanque de combustível 48 litros
Carga útil 400 kg

AERODINÂMICA

Área frontal (A) 2,2 m²
Área frontal corrigida 0,748 m²

Coef. de arrasto (Cx) 0,34

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA



ORÇAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

HB20 1.6 – FLEX- VISION – MANUAL –2021/2022

R\$: 76.990,00 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Opcionais:

- Motor Gamma -1.6 manual – 130cv (etanol) – 123cv (gasolina)
- 4 Airbag, frontal duplo e lateral de tórax
- Freios ABS com EBD
- Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
- Assistente de partida em rampa (HAC)
- Sensor de estacionamento
- Câmera de ré
- Alarme perimétrico
- Rodas de liga leve diamantadas de 15"
- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Travas elétricas nas portas e porta-malas com comandos na chave
- Chave principal tipo canivete
- Retrovisores externos com ajuste elétrico
- Computador de bordo com 7 funções
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Central multimídia blueMedia® Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso a agenda e histórico de chamadas, MP3 player, conexões USB e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.
- Porta Malas 300 litros
- Prazo de entrega 90 dias

Francisco Beltrão-Pr 08 de Junho de 2021.

11.596.056/0001-77
SANTA FÉ COMÉRCIO
DE VEÍCULOS S/A

Rua Antonina, 475
Centro - CEP 85601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Hyundai Santa Fé
Francisco Beltrão - Paraná
T +55 (46) 3055-5999
www.santafehyundai.com.br

Rua Antonina, 475 - Centro - CEP 85.601-580 - Francisco Beltrão - Paraná

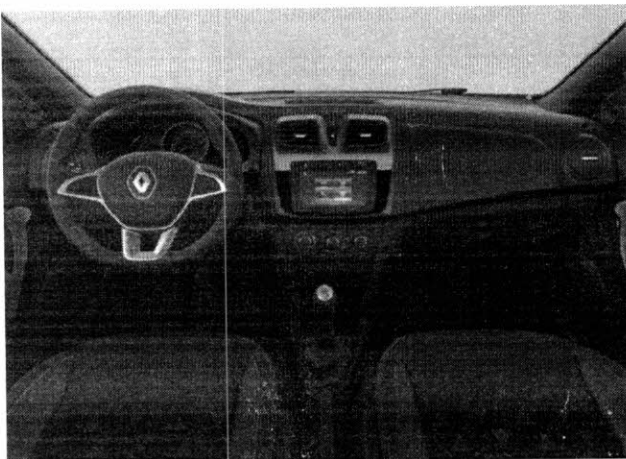
CONFIGURAÇÃO Renault STEPWAY

Data de emissão: 31/05/2021

**RENAULT**
Passion for life

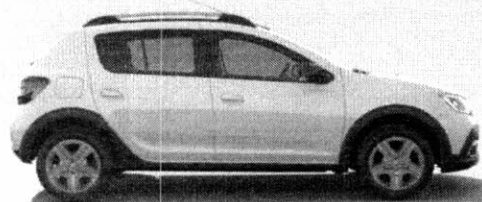
82.905,00 \$

46999091970 - Rafael

**Renault STEPWAY Stepway Zen 1.6****Motor:** 1.6 16v SCe**Combustível:** Flex (gasolina ou etanol)**Caixa de câmbio:** Manual

CONFIGURAÇÃO Renault STEPWAY

Data de emissão: 31/05/2021

**RENAULT**
Passion for life**Opções e acessórios****Estofados**

Bancos exclusivos

**Rodas**

Calotas Oasis aro 16"

Cor

Branco Glacier - 369

Equipamentos de série**Ano/Modelo**

2021/2022

Vidros dianteiros com função One Touch
Comando de satélite no volante**Conforto**Alerta do cinto de segurança do motorista
Travas Elétricas
Ar - condicionado
Abertura elétrica do porta-malas
MEDIA Evolution Apple CarPlay® / Android
Auto®
Direção eletro-hidráulica**Segurança**Sensor de estacionamento traseiro
4 Airbags
Alarme perimétrico
Sistema CAR - travamento automático a
6km/h
Cinto de segurança dianteiro e traseiro de 3
pontos


CONFIGURAÇÃO Renault STEPWAY

Data de emissão: 31/05/2021

Freios antitravamento (ABS)

Dirigibilidade

 Indicador de troca de marcha
 Computador de bordo
 Desembaçador do vidro traseiro
 Direção eletro - hidráulica
 Limpador do vidro traseiro

Design

 Banco em Tecido
 Maçanetas na cor da carroceria
 Retrovisor Manual
 Rodas Flexwheel 16"
 Luzes diurnas em LED
 Farol de neblina
 Bancos exclusivos
 Retrovisor na cor preto brilhante
 Barras longitudinais
 Lanternas traseiras com assinatura em LED

Características Técnicas
Carroceria

 Número de portas: 5 Portas
 Tipo de carroceria: Hatch

km/L): |7,4 km/l Etanol

Motor

 Número de válvulas: 16
 Tipo de motor: Motor 1.6 SCe
 Combustível: Flex (gasolina ou etanol)
 Potência máxima (cv@rpm): 118 cv (etanol) @5.500 rpm
 Torque (kgfm@rpm): 16,0 (etanol) @ 4.000
 WLTP: 0
 Homologação: NEDC

Caixa de Câmbio

 Caixa de câmbio: Manual
 Número de marchas: 5

Transmissão

Tipo de tração: Dianteira

Dimensões

 Distância entre eixos: 2.590
 Altura exterior: 1.630
 Comprimento exterior: 4.070
 Largura exterior - excluindo os retrovisores: 1.730

Consumo

 Emissões CO2 fóssil (g/Km): 110
 Conditions extra-urbaines (en km/L): 12 km/l Gasolina | 8,3 km/l Etanol
 Conditions urbaines (en km/L): 11,5 km/l Gasolina

Peso (KG)

Carga útil (kg): 458

Número da homologação

Número de lugares: 5

Volume

Volume do porta-malas: 320

CONFIGURAÇÃO Renault STEPWAY

Data de emissão: 31/05/2021

**RENAULT**
Passion for life

Tudo fizemos para que o conteúdo da presente configuração fosse exato e tão atualizado quanto possível à data de emissão. Este documento foi realizado a partir de veículos de pré-série ou de protótipos. No âmbito da estratégia de melhoria contínua dos produtos, a Marca reserva-se o direito de, a qualquer momento, introduzir modificações nas especificações, nos veículos e nos acessórios descritos e configurados. Estas modificações serão transmitidas à rede de concessionários da Marca e inseridas no configurador nos melhores prazos possíveis. Consoante os países de comercialização, as versões podem diferir e alguns equipamentos poderão não estar disponíveis (de série, em opção ou em acessórios). Para conhecer as últimas evoluções, por favor, dirija-se a um concessionário da Marca. Devido a limitações técnicas na impressão, as cores reproduzidas neste documento poderão ser ligeiramente diferentes das cores reais da pintura das viaturas ou dos materiais dos revestimentos interiores. Todos os direitos reservados. Desde setembro 2018, todos os novos veículos são homologados segundo o protocolo WLTP – “Worldwide harmonized Light vehicles new Test Procedure”.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois **VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, DO TIPO UTILITARIO, 02 PORTAS, NOVA (2021), ZERO KM, MOTOR 1.4 FLEX 8V.**

Conforme condições/especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

O município de Francisco Beltrão possui aproximadamente 92.000 habitantes sendo que aproximadamente 11.494 residem na área rural os quais estão distribuídos em 2.160 propriedades que compõem uma área de 71.920 hectares, subdivididos em 84 comunidades ou linhas em 3.800 km de estrada rural.

A secretaria municipal de agricultura desenvolve diversos projetos para o meio rural, além de executar a inspeção dos produtos de origem animal. Dessa forma, dispõe de assistência técnica para os produtores rurais do município nas diversas atividades produtivas (fruticultura, horticultura, agricultura, bovinocultura etc.) Dessa forma os técnicos da secretaria visitam as propriedades nas comunidades rurais a fim de transmitir instruções técnicas, acompanhar e conduzir o desenvolvimento das atividades agrícolas da propriedade. Para a realização dessas visitas técnicas faz-se necessário transporte/ locomoção dos técnicos até estas, sendo necessário muitas vezes adentrar em estradas vicinais para ter acesso a área de cultivo.

Considerando a atual frota de veículos da secretária municipal de agricultura, a qual é antiga e encontra-se deteriorada aliada a necessidade de ampliação de frota para atender as demandas das atividades na área rural faz-se necessário a aquisição de veículos utilitários novos. Dessa forma a secretaria ampliando o número de automóveis poderá ampliar também o número de propriedades bem como atividades produtivas atendidas, gerando maior renda e fortalecendo a economia local o que certamente refletirá em melhoria da qualidade de vida da população rural.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a necessidade da secretaria municipal de agricultura;

Quanto aos valores, estes foram obtidos a partir dos orçamentos no banco de preços e em agencia/ comércio de veículo local, os quais constam em anexo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 – SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO/DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

As empresas classificadas em primeiro lugar deverão, **caso solicitada**, encaminhar a PROSPECTO do item do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

5 – INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ APROVADAS

Para esse item não há necessidade de marcas pré-aprovada.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os objetos deste Termo DEVERÃO SER ENTREGUES NO PATIO DA GARAGEM MUNICIPAL OU EM LOCAL PREVIAMENTE DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO, para servidores municipais devidamente identificados e nomeados como fiscais do contrato.

6.2. Do endereço da garagem Municipal: sito a Rua Marília, s/n, bairro Padre Ulrico, telefone 46 35272136 ou 46 35272137.

6.3. Para as entregas que se fizer necessário, essas não terão nenhum tipo de ônus à administração.

6.4. Os veículos deverão ser transportados em veículos apropriados, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e somente serão aceitos os veículos cujo hodômetro não estejam com a quilometragem superior a 50 quilômetros.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *VEICULOS* deverão ser entregues no local determinado nesse termo no **prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis**, após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, emitida pela secretaria.

Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades finais.

Os *VEICULOS* objeto deste TERMO deverão ser *FORNECIDOS* de acordo com as solicitações, pelo período de 06 (SEIS) meses (vigência), com possível prorrogação de prazo se a administração assim o fizer necessário em comum acordo com a contratada.

Os *VEICULOS* poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez)**



dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses.

Por lei o consumidor tem direito à **garantia** dos produtos adquiridos, a chamada **garantia** legal, estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da CTB E CONTRAN em sua versão mais recente;

A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 10 (DEZ) dias úteis.

A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Demais obrigações:

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA devesse efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

A CONTRATADA devesse responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A CONTRATADA devesse substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA devesse comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01(hum) dia após ter recebido a NOTA DE EMPENHO, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

A CONTRATADA devera manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável par ao objeto;

A CONTRATADA devera manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

A CONTRATADA devera atender a todas as exigências quanto as normas de segurança e higiene;

A CONTRATADA juntamente a nota fiscal mensal devera enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

A CONTRATADA devera apresentar a apresentar e encaminhar a nota fiscal devidamente assinada e carimbada pelos fiscais responsáveis pelo recebimento dos veículos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, DO TIPO UTILITARIO, 02 PORTAS, NOVA (2021), ZERO KM, MOTOR 1.4 FLEX 8V. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO II.	02	UN	R\$ 81.390,00	R\$ 162.780,00
					TOTAL	R\$ 162.780,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 162.780,00

10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das receitas:

Receitas PROPRIAS/ LIVRE

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

Gestão do contrato:

- Ficará a cargo do Secretário de Agricultura, senhor JOSE CLAUDIMAR DE CARLI.

Fiscalização do Contrato:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

- LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- LUIZ FERNANDO VALTER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- EMERSON SCHOROEDER, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A nomeação dos fiscais se dará a cada órgão que utiliza os serviços com a finalidade de verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas dispostas no edital/contrato.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 28/05/2021
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vaneza Paula Poplawski Carneiro
- Telefone para Contato: (46)3520-21-79
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/03/2021

Claudiomar Sidorio de Carli
Secretário Municipal de Agricultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos veiculos.

ANEXO I - OBTENÇÃO DA MEDIANA.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.



ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3		
ITEM	UNIDADE	BEVEL BELTRÃO	FIAT MARINGA	FIAT CASCAVEL	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA
01	UNIDADE	R\$79.990,00	R\$82.090,00	R\$ 82090,00	3	81.390,00

FIAT

BEVEL

000099

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

MODELOSTRADA

VERSÃOENDURANCE CP

MOTOR1.4

CÂMBIOMANUAL

ALIMENTAÇÃOFLEX

ANO2022

PREÇOR\$ 79.990,00

COR SÓLIDOBranco BANCHISA

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 18/07/2021



ITENS DE SÉRIE

- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Direção hidráulica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura dos para-lamas
- Motor Fire 1.4 8V Flex
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-escadas

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendas@fiatbevel.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ 77.404.465/0001-32.

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

- Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15' + Pneus 195/65 R15
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Tomada 12V
- Volante com regulagem de altura

Motor

Instalação Dianteiro
 Disposição Transversal
 Cilindros 4 em linha
 Tuchos Mecânicos
 Válvulas por cilindro 2
 Razão de compressão 12,35:1
 Cilindrada 1368 cm³
 Código do motor Fire
 Peso/potência 12,3 kg/cv
 Peso/torque 86,2 kg/kgfm
 Rotação máxima 6500 rpm

Aspiração Natural
 Alimentação Injeção multiponto
 Comando de válvulas Único no cabeçote, correia dentada
 Variação do comando Admissão
 Diâmetro do cilindro 72 mm
 Curso do pistão 84 mm
 Potência máxima 88 cv (A) 85 cv (G) a 5750 rpm
 Torque máximo 12,5 kgfm (A) 12,4 kgfm (G) a 3500 rpm
 Torque específico 9,1 kgfm/litro
 Potência específica 64,3 cv/litro

Transmissão

Tração Dianteira
 Código do câmbio C513

Câmbio Manual de 5 marchas
 Acoplamento Embreagem monodisco a seco

Suspensão

Dianteira Independente, McPherson
 Traseira Eixo rígido

Elemento elástico Mola helicoidal
 Elemento elástico Mola parabólica de lâmina única

Freios

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Tambor

Direção

Assistência Hidráulica

Diâmetro mínimo de giro 10,7 m

Pneus

Dianteiros 195/65 R15
 Traseiros 195/65 R15
 Estepe 125/80 R16

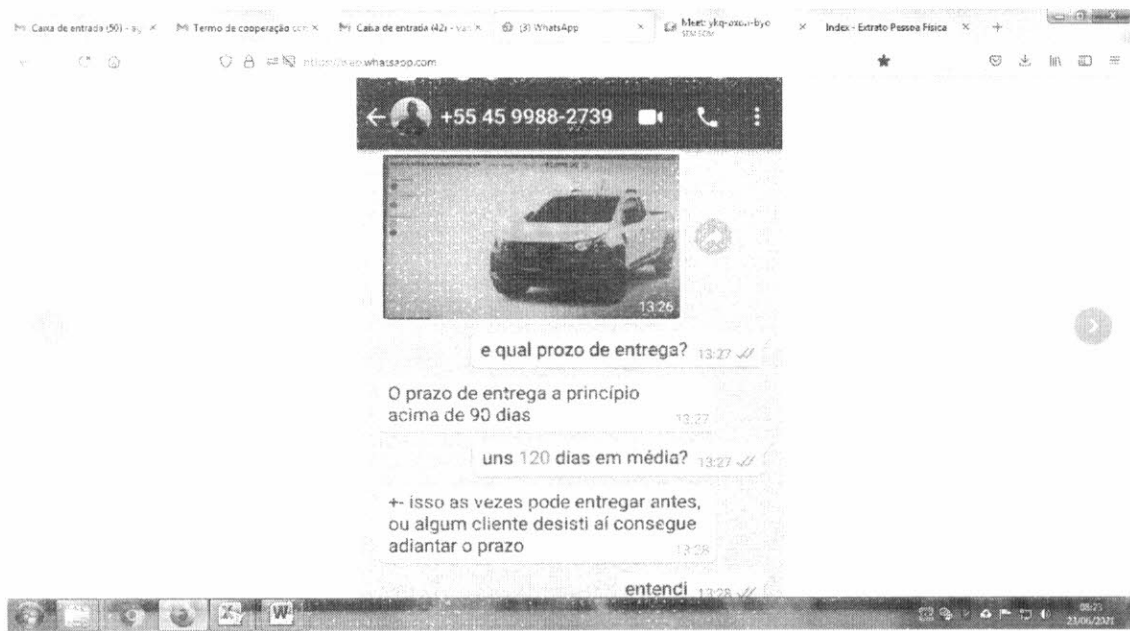
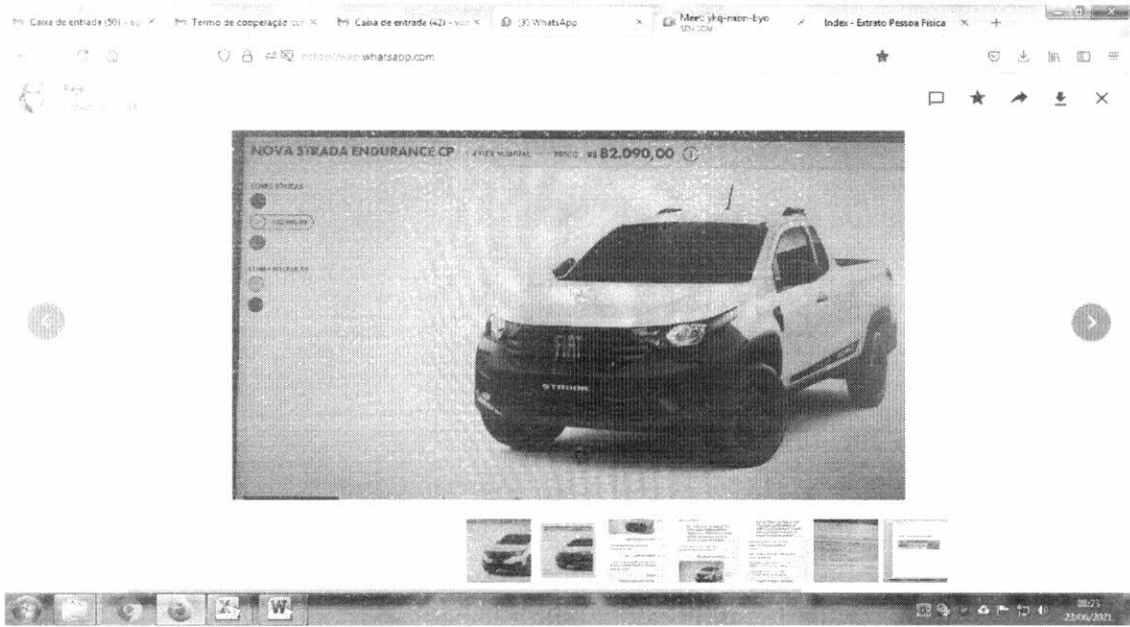
Altura do flanco 127 mm
 Altura do flanco 127 mm

Dimensões

Comprimento 4474 mm
 Distância entre-eixos 2737 mm
 Bitola dianteira 1457 mm
 Porta-malas 1354 litros
 Peso 1078 kg
 Reboque sem freio 400 kg
 Ângulo de entrada 23,4 graus
 Ângulo central 20,8 graus
 Vão livre do solo 208 mm

Largura 1732 mm
 Altura 1608 mm
 Bitola traseira 1480 mm
 Tanque de combustível 55 litros
 Carga útil 720 kg
 Ângulo de saída 26,7 graus

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.



WhatsApp status bar: f, Instagram, dft, 80%, 09:55

WhatsApp contact header: +55 44 8829-7293, online

somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia td bem? gostaria de cotar a Fiat strada, a ENDURANCE CP SIMPLES e a FREEDOM CP CABINE DUPLA, consegue me passar os valores e o prazo de entrega? 09:55 ✓✓

Fiat Sala agradece seu contato. Logo um consultor entrará em contato. 09:56

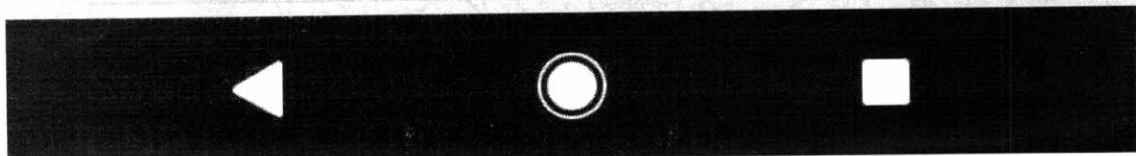
Bom dia sou consultora Márcia Sena posso passar sim 10:27

Strada Endurance plus 82.090 no CNPJ 75.522,00 na cor sólida 10:30

A freedom CD 89.790,00 por 87.994,20 no PJ na cor solida 10:31

O qual é o o prazo de entrega desses veículos? 10:32

WhatsApp input field: Digite uma mens...





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	104/2021
DATA DO PROCESSO:	28/07/2021
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.
VALOR R\$	R\$ 785.721,93

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - Código 117: Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM PARANAENSE - Código 136: Atendimento à Criança e ao Adolescente - Código 130: Gestão do SUAS Programa 2001: Departamento agropecuário forte e inovador - Código 86: Manter Atividades da Secretaria de Agricultura Programa 403: Aperfeiçoamento da gestão fazendária - Código 20: Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal Programa 1501: Urbanizar proporcionando qualidade de vida - Código 11: Iluminação Pública

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1873 EA	06.002	08.243.0801.6.015		1018	0,00



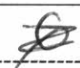
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2211 EA		08.243.0801.2.019	4.4.90.52.52.00	934	1.399,00
3010		08.244.0801.2.033		000	31.760,00
3011 EA		08.244.0801.2.033		1186	0,00
3020 EA		08.244.0801.2.033		930	94.640,00
7320	09.001	20.606.2001.2.076		000	1.515,00
1010	04.002	04.123.0403.2.005		510	93.800,00
7570	11.001	15.452.1501.2.078		507	1.000.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 24/06/2021.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Emendas individuais impositivas – transferência com finalidade definida
Recursos livres
Bloco de financ da proteção social básica – SUAS
MDSCF – Programa 1ª infância no Suas
Taxas de poder de polícia
Iluminação pública



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para realizar *Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração*, nos termos do termo de referência anexo e nos termos do art. 12º, inciso III do Decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020.

Encaminha-se ao Departamento de Compras, licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 146 DE 17 DE MARÇO DE 2021
PUBLICADO

DATA: 22/03/2021

EDIÇÃO N.º 2226

FLS: 72

ASS.

Designar os servidores para atuarem com Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) NÁDIA DALL'AGNOL;
- c) ALEX BRUNO CHIES.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

- a) SAMANTHA MARQUES PECOITS;
- b) DANIELA RAITZ;
- c) LORIZETE ARTUZO;
- d) NÁDIA DALL'AGNOL;
- e) ALEX BRUNO CHIES.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 107 de 20 de março de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 243/2021

000107

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Processo Gerado	
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
243	Aquisição de Material	24/06/2021	7
Solicitante		Número	
Código	Nome	475	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	474/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	365 Dias	
03	Secretaria Municipal de Administração		
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob n° 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria da Fazenda Municipal.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
077491	Veículo automotor do tipo caminhonete picape, (utilitário), capacidade mínima para 02 lugares, 02 portas, nova (2021) - zero km, motor 1.4 flex 8v. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-A. 01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	81.390,00	81.390,00
077492	Aquisição de Veículo sendo: Veículo utilitário versão chassi, (nov o, zero quilômetro) - capacidade mínima para 02 lugares; motorização mínima 2.3; mínimo de 02 portas. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-B. 01 UN - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO FNAS-SUAS SOB N° 2020039150001	UN	1,00	181.175,85	181.175,85
077493	Aquisição de Veículo sendo: Veículo utilitário cabine dupla (nov o, zero quilômetro) com caçamba - capacidade mínima para 05 lugares. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-C. 01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	1,00	90.523,33	90.523,33
077494	VEÍCULOS AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICAPE, CABINE DUPLA, MOTOR A DIESEL, 4X4, NOVA, ZERO KM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-D. 01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	UN	1,00	190.946,50	190.946,50
077495	VEÍCULOS AUTOMOTOR DO TIPO HATCH, 4 PORTAS, NOVO, ZERO KM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-E. 01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	UN	1,00	78.906,25	78.906,25
077496	Veículo automotor do tipo caminhonete picape, (utilitário), capacidade mínima para 02 lugares, 02 portas, nova (2021) - zero km, motor 1.4 flex 8v. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-F. 01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	UN	1,00	81.390,00	81.390,00
077497	Veículo automotor do tipo caminhonete picape, (utilitário), capacidade mínima para 02 lugares, 02 portas, nova (2021) - zero km, motor 1.4 flex 8v. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA DESCRITA NO ANEXO I-F.	UN	1,00	81.390,00	81.390,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 243/2021

Equipam

Página:2

01 UN SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TOTAL 785.721,93

TOTAL GERAL 785.721,93



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**

000109

PREGÃO ELETRÔNICO

104/2021

OBJETO:

Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

**DATA DA
SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2021**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 104/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando a Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.

Neste Edital foram reunidos itens similares oriundos de 03 (três) Termos de Referência, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Nádia Aparecida Dall’Agnol e Alex Bruno Chies, designados pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a Aquisição de 07 (sete) veículos sendo: 01 (um) para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001; 02 (dois) para a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) para Secretaria Municipal de Agricultura; 01 (um) para Secretaria Municipal de Viação e Obras e 01 (um) para Secretaria Municipal de Administração.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2149.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194; Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 98800-3393 e Secretaria Municipal de Agricultura, telefone nº (46) 3520-2179.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pela pregoeira.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **12 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.2.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita,
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

para a sua continuidade.

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO:**
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.8.2 Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO IV)**
- 10.8.3 Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V)**
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao.franciscobeltrao@gmail.com**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **Indicação/especificação** do serviço;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.